



Aviso de Abertura de concurso para Técnico Especializado – Fisioterapeuta - 2026/2027

Encontra-se aberto o procedimento de contratação de escola destinado ao recrutamento de um técnico especializado — Fisioterapeuta — nos termos dos artigos 39.º a 41.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, designadamente na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 15/2025, de 17 de março, e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Ao abrigo do estipulado nos normativos supracitados, informam-se os interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/> para o recrutamento de um Técnico Especializado – Fisioterapeuta com 12 horas, para o ano letivo 2026/2027, contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com termo previsto em 31 de agosto de 2027.

O procedimento encontra-se aberto durante três dias úteis, a contar da data da validação da AGSE sendo a candidatura obrigatoriamente apresentada através do SIGRHE.

A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados no placard da escola sede do agrupamento e página web do agrupamento, <https://aevallislongus.pt/>.

1. Horário

- O horário corresponde ao exercício da função de **Fisioterapeuta** com **12 horas semanais**, para o ano escolar 2026/2027 (horário 8).

2. Requisitos de admissão

- Licenciatura em Fisioterapia ou habilitação legalmente equivalente.

3. Caracterização das funções.

Exercício de funções de natureza técnico-superior na área da Fisioterapia, no âmbito da avaliação, prevenção, reeducação e reabilitação psicomotora de alunos com dificuldades ao nível do desenvolvimento global, maturação psicomotora, comportamento, aprendizagem e domínio psicoafetivo. A intervenção visa promover o desenvolvimento harmonioso do indivíduo através da integração das dimensões motora, cognitiva, emocional e relacional, contribuindo para a melhoria da funcionalidade, da participação escolar e do bem-estar global. As funções são exercidas em articulação com as Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva, no quadro das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão previstas na legislação em vigor.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Avaliação e diagnóstico do desenvolvimento psicomotor;
- Identificação de fatores individuais e contextuais condicionantes do desenvolvimento;
- Conceção, implementação e avaliação de programas de intervenção individual ou grupal;
- Desenvolvimento de atividades de reeducação motora;
- Aplicação de metodologias como técnicas de relaxação, consciência corporal, atividades lúdicas, terapias expressivas e atividade motora adaptada;
- Promoção de competências ao nível da coordenação motora, organização espacial e temporal, lateralidade, equilíbrio e regulação emocional;
- Apoio à adaptação de estratégias pedagógicas facilitadoras da aprendizagem;
- Orientação e aconselhamento a docentes e famílias no âmbito da intervenção psicomotora;
- Elaboração de relatórios técnicos e pareceres especializados; -
- Participação em reuniões e trabalho colaborativo com outros técnicos especializados.



- Articulação com docentes, famílias, EMAEI, Centro de Apoio à Aprendizagem e outros técnicos;

4. Lista intermédia de ordenação dos candidatos

Após a aplicação dos critérios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual — avaliação do portefólio e número de anos de experiência profissional na área — será elaborada e publicitada a lista intermédia de ordenação dos candidatos admitidos na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Vallis Longus, em <https://aevallislongus.pt/>.

A entrevista de avaliação de competências será aplicada apenas aos primeiros dez candidatos, convocados por tranches sucessivas e por ordem decrescente da classificação obtida na aplicação conjunta dos referidos critérios.

5. Convocatória para entrevista

A entrevista de avaliação de competências será aplicada apenas aos primeiros dez candidatos, convocados por correio eletrónico, por tranches sucessivas e por ordem decrescente da classificação conjunta obtida na avaliação do portefólio e no número de anos de experiência profissional na área, nos termos da alínea c) do n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.

A convocatória indicará a data, a hora, o local e da realização da entrevista.

6. Portefólio

O portefólio e os respetivos documentos comprovativos devem ser anexados à candidatura na plataforma SIGRHE, dentro do prazo do procedimento concursal.

O portefólio deve ter, no máximo, três páginas A4, excluindo os documentos comprovativos anexos, e conter informação clara e suficiente para a aplicação dos critérios e subcritérios de seleção.

Apenas serão considerados os elementos apresentados e devidamente comprovados dentro do prazo de candidatura.

7. Lista final de ordenação dos candidatos

Após a realização da entrevista, será divulgada a lista ordenada final dos candidatos em <https://aevallislongus.pt/> e no placard da escola.

8. Notificação

Os candidatos selecionados serão notificados através da **plataforma da DGAE**.

9. Motivos de exclusão

- A não apresentação, através do SIGRHE e dentro do prazo da candidatura, dos elementos indispensáveis à avaliação do portefólio.
- Apresentação de declarações falsas
- Falta de comprovativos das declarações prestadas
- Incumprimento das regras definidas para a organização do portefólio
- Falta de comparecimento à entrevista

10. Cálculo do tempo de serviço

O tempo de serviço na área da Fisioterapia deve ser indicado em **dias**, convertido em **anos** pela divisão por 365, arredondando às milésimas, e considerado até **31 de agosto de 2024**.



11. Critérios e subcritérios de seleção:

Critério	Subcritério	Subponderação
Avaliação do Portefólio (30%)	Habilitações académicas específicas na área	10
	Experiência em intervenção com alunos com necessidades específicas em contexto educativo	10
	Formação especializada nas áreas da reabilitação pediátrica, integração sensorial, tecnologias de apoio ou educação inclusiva	10
Entrevista (35%)	Conhecimento das funções em contexto escolar	15
	Capacidade de resposta a situações concretas	10
	Motivação de comunicação/relacionamento interpessoal	10
Experiência Profissional (35%)	Experiência profissional comprovada em contexto pediátrico e/ou educativo, particularmente com crianças e jovens com necessidades específicas (EP)	35

Subcritérios para Experiência Profissional (EP – anos de serviço):

- EP > 10 anos – 35 pontos
- $5 < EP \leq 10$ anos – 25 pontos
- $2 < EP \leq 5$ anos – 20 pontos
- $EP \leq 2$ anos – 10 pontos

Qualidade, organização e relevância do portefólio, incluindo projetos, atividades ou intervenções profissionais relacionadas com as funções

12. Critérios de desempate

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

- maior classificação na entrevista;
- maior classificação na experiência profissional;
- maior classificação na avaliação do portefólio;
- maior número de dias de experiência profissional relevante;
- maior idade, se ainda subsistir o empate.

13. Júri do concurso

- Presidente – Carla Canhoto
- Vogal – Susana Antunes
- Vogal – Leonel Ração

21 de setembro de 2026

O diretor,
Alberto Oliveira